

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

**EDITAL nº 027/2024 – PROCON-LD**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2402004400100034301, tendo como Consumidor(a) **SILVANY [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 455.xxx.xxx-04, e Fornecedor **W.A.B. NERES MOVEIS PLANEJADOS (IDEAL MOVEIS PLANEJADOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.526.778/0001-22, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*“A consumidora, devidamente qualificada, exercendo seu direito constitucional de petição, comparece diante este Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor, para relatar uma reclamação com a fornecedora “Ideal Planejados”, a consumidora teve por indicação os serviços da empresa citada, contratando os serviços para confecção de uma cozinha planejada e também móveis para seu banheiro, sendo assim a consumidora consolidou o negócio jurídico no dia 04/04/2023 mediante um pagamento na quantia de R\$ 3.000,00 via Pix, ficando acordado entre as partes que o fornecedor iria entregar e montar os móveis até dia 25/04/2023. Passados 30 dias da última promessa a consumidora entrou em contato com o fornecedor novamente para ter informações sobre sua encomenda e teve mais uma promessa de entrega e montagem para meados de maio de 2023 ao qual não se cumpriu novamente, devido a promessa do fornecedor não ser seguida mais uma vez, a consumidora entrou em contato com o fornecedor por diversas vezes no decorrer de todo o ano de 2023 e não obteve êxito em suas cobranças, ocorrendo varias promessas por parte do fornecedor a consumidora, porém nenhum delas cumpridas.*

*Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*I - A consumidora requer a restituição do valor pago no ato da contratação do serviço R\$ 3.000,00.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2024.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 028/2024 – PROCON-LD**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2401004400100007301, tendo como Consumidor(a) **Dionizio [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 367.xxx.xxx-91, e Fornecedor **João Vitor Dafonte - Dafonte Multimarcas**, inscrito no CPF sob nº 092.xxx.xxx-55, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que comprou um veículo da marca CHEVROLET, de modelo S10, na cor prata - Placa HSA1A60, na fornecedora DAFONTE MULTIMARCAS, sendo o vendedor que firmou o contrato de compra e venda com o consumidor, o Sr. João Vitor Dafonte, representante da empresa DAFONTE MULTIMARCAS, no dia 24/10/2023. No dia 27/10/2023, o carro já começou a dar defeitos no câmbio/embreagem do carro, levando então o veículo na garagem deste fornecedor para o devido reparo. Dia 31, foi entregue o carro para o consumidor, aparentemente com todos os problemas corrigidos, porém, mais ou menos dia 15/16, o carro, voltou a apresentar os mesmos defeitos na câmbio e na embreagem, dia 18 de dezembro, procurou de novo o reclamado, para que ele solucionasse os problemas de seu carro, porém, não estavam mais atendendo, tendo informado ao consumidor que estavam de férias coletivas. Sendo assim, o consumidor teve que arcar do próprio bolso, para poder fazer seu veículo funcionar, conforme notas fiscais e recibos de outras oficinas. Não obstante o consumidor requereu o número do mecânico da garagem, para que pudesse levar seu carro, porém, não quiseram lhe passar e não lhe deram nenhum suporte financeiro para ajudar a custear as despesas arcadas pelo reclamante.*

*Diante o relatado acima, vem o consumidor solicitar intermediação deste órgão protetivo para pleitear sua demanda*

*Pedido:*

*Ao exposto, requer-se:*

*I - o ressarcimento equivalente à todos as despesas custeadas pelo reclamante, que teve que buscar outras oficinas, comprar peças, etc, para que pudessem ser corrigidos os problemas recorrentes em seu veículo.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2024.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO 5/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE sobre prorrogação e correção de valores através de Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2023 - Instituto Não me Esqueças com recursos do FMDPI, referente à destinação do imposto de renda, fonte 900.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 328ª Reunião Ordinária de modo (presencial), no dia 25/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar prorrogação do prazo de execução e pagamento com recursos da Fonte 900 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2024, passando a vencer em 28/02/2025, com reajuste de acordo com correção IPCA (IBGE), tendo como índice de correção 4,62%;

**Art. 2º.** O valor do repasse passa de R\$ 28.330,29 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos) para R\$ 29.639,46 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), a partir de março/2024.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 16 de fevereiro de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

#### RESOLUÇÃO 8/2024

**SÚMULA:** DISPÕE sobre prorrogação e correção de valores através de Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2022 - Casa do Bom Samaritano, com recursos do FMDPI, referente à destinação do imposto de renda, fonte 900.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 328ª Reunião Ordinária de modo (presencial), no dia 25/01/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar prorrogação do prazo de execução e pagamento com recursos da Fonte 900 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2024, passando a vencer em 28/02/2025, com reajuste de acordo com correção IPCA (IBGE), tendo como índice de correção 4,62%;

**Art. 2º.** O valor do repasse passa de R\$ 64.203,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 67.170,41 (sessenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta e um centavos), a partir de março/2024.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 19 de fevereiro de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

## ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO AVISO

#### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material de Manutenção de Bens Imóveis do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

#### OBJETO:

Item	Quantidade
FORRO PVC BRANCO 7MM GEMINADO 6,00M	30
EMENDA RIGIDA PVC BRANCO 6,00M	2
RODAFORRO MOLDURA PVC BRANCO 6,00M	5
PARAFUSO 4,2 X 13 PA C/100	2

#### Modalidade preço global

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 21/02/2024 até 17hs de 23/02/2024.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br)

**As propostas deverão especificar com clareza;** Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. *Narciso Meneghetti - Presidente*

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Telefone 43 3325-8060 ramal 207

Londrina, 19 de fevereiro de 2024.

## RESULTADO

#### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Higiene e Limpeza para a Manutenção do CEI Anália Franco, publicada no JOM nº 5113, de 07/02/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 WHITE LIMP PROD. DE LIMPEZA** CNPJ 41.109.953/0001-70 R\$ 1.624,40; **FORNECEDOR 2 JOJA DA LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ 43.404.204/0001-09 R\$ 1.838,60; **FORNECEDOR 3 ANGELO E ANGELO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ 33.486.718/0001-99 R\$ 1.936,20. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **WHITE LIMP PROD. DE LIMPEZA** CNPJ 43.404.204/0001-09, valor global R\$ 1.624,40. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br), **com cópia para o e-mail** [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.